



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 930/03

Em, 22 de agosto de 2003.

**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA FIEL DE SOUZA** localizada no Bairro Paraíso, o logradouro que limita-se ao Norte com as terras do Sr. Gentil Estevão do Rego, e ao Sul com o loteamento do Dr. Luiz Gonzaga Diógenes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de agosto de 2003.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito